

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA

PLATÃO CAPITAL S.A.

CNPJ nº 49.703.913/0001-63

NIRE 35.300.610.156

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE 1ª SÉRIE: BRPLACDBS008

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE 2ª SÉRIE: BRPLACDBS016

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE 3ª SÉRIE: BRPLACDBS024

Nos termos do disposto no §2º do artigo 67, e no artigo 69 da Resolução nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente), a **PLATÃO CAPITAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 49.703.913/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.610.156, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF o nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim

definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), devidamente registrada perante a CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/047, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/049 e CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/050, em 24 de março de 2023 ("Oferta"), vêm a público comunicar que a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, decidiram por alterar o cronograma estimado da Oferta divulgado (i) no aviso ao mercado da Oferta, em 15 de março de 2023 ("Aviso ao Mercado"); e (ii) no anúncio de início da Oferta, em 24 de março de 2023 ("Anúncio de Início"), com o intuito de adequar o cronograma à nova data referente à 3ª liquidação financeira das Debêntures, bem como os eventos posteriores.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Companhia e o Coordenador Líder informam ao mercado que o "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta", constante do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, fica alterado da seguinte forma:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	14/03/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/03/2023
3.	Início do <i>Roadshow</i>	15/03/2023
4.	Início do Período de análise do Investidor Profissional	16/03/2023
5.	Término do Período de análise do Investidor Profissional	21/03/2023
6.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21/03/2023
7.	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	22/03/2023
8.	Registro da Oferta na CVM	24/03/2023

9.	Data de divulgação do Anúncio de Início	24/03/2023
10.	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	24/03/2023
11.	Data da 1ª Liquidação Financeira das Debêntures	27/03/2023
12.	Data da 2ª Liquidação Financeira das Debêntures	27/04/2023
13.	Data da 3ª Liquidação Financeira das Debêntures	26/06/2023
14.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	27/06/2023
15.	Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	28/06/2023

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Emissor e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Emissor e do Coordenador Líder, nos endereços indicados no Aviso ao Mercado e no Anúncio de Início, bem como da CVM e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Observada a ocorrência da 1ª liquidação financeira das Debêntures e da 2ª liquidação financeira das Debêntures de acordo com o “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta”, na data de divulgação deste comunicado ao mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de

investimento nas Debêntures objeto 3ª liquidação financeira das Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do §1º, artigo 69 da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este comunicado ao mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, constantes do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Anúncio, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

Os investidores profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO

DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 26 de junho de 2023.



Coordenador Líder